



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000  
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-4107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI COMPLEMENTAR Nº 17/93

"Altera os valores dos vencimentos dos cargos de Enfermeira Padrão, Médicos e Dentista, do Anexo III, da Lei Complementar nº 13/92."

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A partir de 1º de Abril de 1.993, os vencimentos das referências 17, E-2, E-3 e E-4, do Anexo III, da Lei Complementar nº 13/92, passam a ser os seguintes:-

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>CARGO</u>	<u>VALORES</u>
17	Enfermeira Padrão...	7.076.351,00
E-2	Médico (4 horas)....	10.001.591,00
E-3	Dentista (8 horas)..	13.593.747,00
E-4	Médico (8 horas)....	17.915.883,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 05 de Maio de 1.993

*João Batista Briquesi*  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.

*Edson Pires de A. Sobrinho*  
Secretário - RG. 5.071.457